



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FORO DE SÃO LEOPOLDO**

PORTARIA Nº 01/2025, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025

*Dispõe sobre a suspensão do expediente externo
no Foro Trabalhista de São Leopoldo*

O Excelentíssimo Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo/RS, Dr. Eduardo Vianna Xavier, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão das reformas no prédio alugado para acomodar as unidades da Justiça do Trabalho de São Leopoldo durante a construção e reforma do prédio próprio;

CONSIDERANDO a suspensão dos prazos processuais entre 20 de dezembro e 20 de janeiro devido ao recesso forense, conforme o artigo 220 do CPC.

CONSIDERANDO a mudança das unidades judiciárias do Foro de São Leopoldo para o prédio da Rua Osvaldo Aranha, 513, prevista para ocorrer entre os dias 12/01/2026 a 16/01/2026, conforme planejamento das áreas administrativas, apresentado em reunião com as diretoras das Varas e representantes da Direção do Foro;

CONSIDERANDO a magnitude da mudança, com o desmonte das instalações no prédio antigo ainda ocupado, abrangendo móveis e equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º – Suspender o expediente externo no Foro Trabalhista de São Leopoldo no período de 12 a 16 de janeiro de 2026.

Art. 2º – manter o atendimento telefônico e através do Balcão Virtual (das 12h às 16h), em conformidade com o art. 5º da Resolução Administrativa no 38/2022, bem como o regime de plantão no Foro Trabalhista de São Leopoldo no período de 12 a 16 de janeiro de 2026.

Comunique-se à Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Ciência à OAB-Subseção de São Leopoldo/RS.

Publique-se. Cumpra-se.

São Leopoldo, 18 de dezembro de 2026.

Eduardo Vianna Xavier
Juiz do Trabalho
Diretor do Foro Trabalhista de São Leopoldo